

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 001/2001

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER  
que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional  
Especial no valor de R\$ 353.462,15 (trezentos e cinquenta e  
três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze  
centavos), para pagamento de dívida junto à Petróleo  
Brasileiro S/A - Petrobrás, referente a empréstimos por  
antecipação de royalties, conforme Lei Municipal n° 517/97,  
de 16 (dezesesseis) de junho de 1997, que para efeitos da Lei  
n° 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

1501 - Secretaria Municipal de Finanças

0308.033.2.046 - Amortização da Dívida contratada com a  
Petrobrás

4350 - Amortização da Dívida Interna

4354 - Outras amortizações R\$ 353.462,15 (trezentos e  
cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e  
quinze centavos).

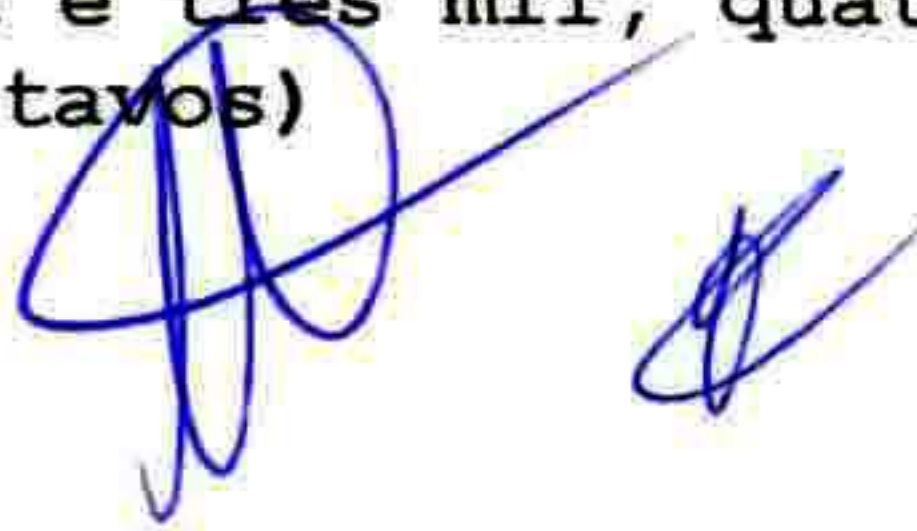
**Art. 2º.** Os recursos para Abertura  
do Crédito Adicional ora autorizado advirão da anulação  
parcial na seguinte conta:

9999 - Reserva de Contingência

99.99.999.9.99 - Reserva de contingência no valor de  
R\$ 353.462,15 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos  
e sessenta e dois reais e quinze centavos)

Ficha 232

Continua...





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei 001/2001


**Art. 3º.** Serão utilizados para o pagamento da dívida, recursos provenientes de royalties, conforme o já determinado na Lei Municipal 517/97, que Autoriza a Assinatura de Convênio e dá outras providências.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**FELÍCIO CORREIA DA COSTA NETO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto 001/01